



# CONTRATAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MÊS	6,00	1.400,00	8.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 32/2020**: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.

**OBJETO:** Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m<sup>2</sup>, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Clausula Terceira do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6692/2020.

Fica alterada a Clausula Terceira do contrato, conforme abaixo especificado:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2220	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.01.99	000
2221 FA	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.01.99	1015

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz

**Código Identificador:**38A83D44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP** **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 866/2019 – Pregão Eletrônico nº 156/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de substituição da marca do ITEM 2, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11588/2019.

A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
2	69290	FILME TRANSPARENTE ADESIVO PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO POLITEREFTALO DE ETELENO E PAPEL GRASSINE, ADESIVO SEMIPERMEAVEL, EM ROLO, NÃO ESTERIL, INDICADO PARA CURATIVO PRIMARIO DIMENSOES ROLOS DE 10CMX10M	CONVATEC	VITAMEDICAL KANGLI FILM

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz

**Código Identificador:**735A027E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** **ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 852/2019 – Tomada de Preços nº 26/2019.

**OBJETO:** Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M<sup>2</sup>, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6487/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 23 de outubro de 2020 e o período de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2020.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**3B13957E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos atuariais visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão – Pr., bem como para elaboração de anteprojeto e aprovação perante o Ministério da Previdência Social quanto à unificação dos fundos previdenciários.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	SERVICO	48.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 31/2020:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**70688D07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipamentos, para utilização na UPA 24 horas, no

setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MES	6,00	1.400,00	8.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 32/2020**: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:2B5E3C54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (equipos para bomba de infusão) da marca Samtronic, para utilização na UPA 24 horas em atendimento aos pacientes com COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UN	400,00	12,50	5.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 33/2020**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:1B8DDEB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR**

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS)**

**CNPJ:** 34.028.316/0020-76

**OBJETO:** Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 24, inciso VIII e o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Despesa: 7  
Saldo atual: R\$ 348.376,80

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Registre-se e Publique-se.**

**IVO HENRIQUE GAIIVICZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:  
Alessander Martendal  
Código Identificador:ED5C5BAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 114/2020**

*Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNBEB de General Carneiro – Paraná.*

*O Prefeito Municipal de General Carneiro, Luis Otávio Geller Saraiva, no uso de suas atribuições legais, à vista do melhor interesse pública, CONSIDERANDO a mudança de alguns membros representantes de segmentos, por motivos particulares, RESOLVE:*

*Art. 1º. Recompondo os membros representantes dos segmentos, ficam nomeados para exercício de mandato vigente até 14/06/2021, 02(dois) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de General Carneiro – Paraná.*

**1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal ou Órgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:**

	Nome	RG n.º	CPF n.º
Suplente	Vilson Augusto de Oliveira	5.019.541-4	719.588.279-91

**1 (um) Representante dos pais de alunos da educação básica pública:**

	Nome	RG n.º	CPF n.º
Titular	Geracina Pereira	6.937.173-6	001.281.229-35

**1 (um) Representante do Conselho Tutelar municipal:**

	Nome	RG n.º	CPF n.º
Titular	Marcia de Paula Araújo	8.181.440-6	029.559.759-31
Suplente	Aline Maria dos Santos	10.220.074-8	069.964.890-89

**ART. 2º** -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	488
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipamentos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003390391200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.400,00
Data Publicação Termo ratificação	14/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*


**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$
01	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MÊS	6,00	1.400,00

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000051

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviços nº 667/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Bairro Jardim Espanha - CEP: 87060702, na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade nº 32/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para locação de 05(cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06(seis) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	74593	Locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos universais. (o valor unitário da locação de cada bomba é de R\$ 280,00).  (para uso parenteral e enteral, marca SAMTRONIC, modelo ST1000)	MES	6,00	1.400,00	8.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega das bombas de infusão locadas deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 32/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação de serviços de locação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de inexigibilidade nº 32/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Grupo de atenção de média e alta complexidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
20217	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.12.00	1020

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A entrega das bombas de infusão locadas deverá ocorrer no prazo máximo de 07(sete) dias corridos (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da UPA - 24 HORAS, localizado na Rodovia Olivo Zanella, s/nº bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, mediante nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 32/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento das bombas de infusão locadas, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Luana Aline Luchesi da Secretaria Municipal de saúde, e-mail [farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com](mailto:farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com), telefone (46) 3523-5093.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030


CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
PRO-VIDA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA  
MARCELO JUSTUS ZINI  
CPF Nº 541.655.209-34

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 667/2020 - Processo inexigibilidade nº 32/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equípos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20217	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregocira

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**CB797A74

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2020

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

**EMPRESA CONTRATADA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 26.419.311/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais)

**EMPRESA CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 44.734.671/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**3D22D2DC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 06.080.542/0001-06  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**86A5EF38

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 666/2020 - Processo inexigibilidade nº 31/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos atuariais visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão - Pr., bem como para elaboração de anteprojeto e aprovação perante o Ministério da Previdência Social quanto à unificação dos fundos previdenciários.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

##### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**67B8FF4F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 667/2020 - Processo inexigibilidade nº 32/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

##### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20217	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 759F64D4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 668/2020 - Processo inexigibilidade nº 33/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (equipos para bomba de infusão) da marca Samtronic, para utilização na UPA 24 horas em atendimento aos pacientes com COVID-19.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20223	08.006.10.122.1001.2100	1020	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
20219	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: BD67856D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 662/2020 - Processo dispensa nº 81/2020.

**OBJETO:** Fornecimento de colírio para utilização pelos pacientes que serão submetidos a procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio a partir do mês de agosto de 2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 663/2020 - Processo dispensa nº 81/2020.

**OBJETO:** Fornecimento de colírio para utilização pelos pacientes que serão submetidos a procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio a partir do mês de agosto de 2020

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 5B48C2F5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 207/2020 - Tomada de Preços nº 24/2019.

**OBJETO:** Execução da substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6839/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 03 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 4324A76A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 1121/2020 - Pregão nº 198/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens para utilização da Municipalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**APOSTILAMENTO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços alterando o valor do ITEM 109 (Cód.70312), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6734/2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado: